



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.321, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 90.000,00.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.04 - Setor de Ensino Regular

319011 – 12361012120028-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

319013 – 12361012120028-1 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial do seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.07 – Setor de Merenda Escolar

339030 – 12361012320031-1 – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, em 8 de dezembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS